



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 427

*“Autoriza a efetuar contratações
por tempo Determinado”.*

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar as seguintes contratações:

- 01 (um) patroleiro para prestar serviços até a efetuação de concurso;
- Professor e serventes, para substituição no período de férias e ou licenças medicas, durante o referido período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1994.

Conceição de Ipanema , 17 de Junho de 1994.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal